



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 022/1129
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EDITAL

**TOMADA DE PREÇO – nº 012/2014
PROCESSO Nº: 2014.03.019**

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA** constituída pela Portaria Nº 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço **por item**, em reunião que se realizará às **13h00min do dia 07 de Abril de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na **Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais normas inerentes à espécie e anexos I e II, III e IV do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é **Aquisição de jogos e materiais esportivos destinados à manutenção da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 023 / 129

Visão 

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – nº 012/2014
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 07/04/2014 às 13h00min.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – nº 012/2014
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 07/04/2014 às 13h00min.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **04 de Abril de 2014 de 08h00min, às 12h00min** com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7 e 5.3.9 deste Edital.

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, alvará de localização e funcionamento, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencido, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.3.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.3.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.3.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.3.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.3.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.3.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.4 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.
- d) Qualificação técnica e outras comprovações

5.1.5 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.5.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.6 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 005 / 129
Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.9 Alvará de localização e funcionamento.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **30 (trinta) dias** antes, contados da data da sua apresentação;

5.4.2 **Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação nos termos do anexo I- planilha de especificação.**

5.4.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 5.4.2;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

5.4.4 **Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

5.4.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.3 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.

Parágrafo primeiro: entende-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada dos materiais e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.

c) preço total dos materiais, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **13h00min do dia 07/04/2014**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (ANEXO I) e inexecúvel nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.1.1 Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou declaração nos termos do item 6.1.2 do edital.**

9.1.1.1 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DA ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será de no máximo 48 horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

11.2 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. DOS REAJUSTES

12.1-Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irreeajustáveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

14.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 12h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE – 12.365.1004.2012 – Manutenção das atividades das creches -**

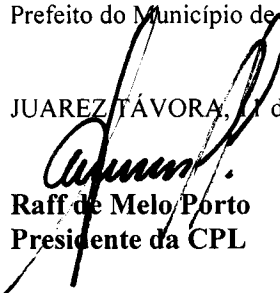


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3390.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Março 2014.


Raff de Melo Porto
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Coronel Francisco Luiz, 1185

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 002 / 129
Visto

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de jogos e materiais esportivos destinados a manutenção da Secretaria de Educação, Das Escolas Municipais.

ORDEN	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REDE DE VOLEIBOL	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE. APLICAÇÃO VOLEIBOL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO.	2	UND	239,00	478,00
2	BOLA DE FUTSAL	BOLA FUTSAL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 400 A 440 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA, 32 GOMOS E SELO DE QUALIDADE DA CBFS	10	UND	55,00	550,00
3	BOLA DE VOLEIBOL	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 325 A 400, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, PRESSÃO 03 - 04, APLICAÇÃO VOLEI DE QUADRA, COR VERDE E AZUL.	5	UND	55,00	275,00
4	BOLA DE FUTEBOL	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 32 GOMOS EM COURO SINTETICO, COSTURADA A MÃO	30	UND	55,00	1.650,00
5	BAMBOLÊ	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,60. APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS. COR AMARELO	50	UND	6,40	320,00
6	CORDA	CORDA DE PULAR, MATERIAL POLIURETANO SUPER-RESISTENTE, ESPESSURA 6, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2,40, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXO MANOPLA	50	UND	7,95	397,50
7	DOMINÓ	JOGO DOMINÓ, MATERIAL MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO.	60	UND	4,50	270,00
8	XADREX	NOME JOGO DE XADREZ.	60	UND	25,90	1.554,00
9	DAMAS	NOME JOGO DE DAMAS.	60	UND	13,50	810,00
10	BLOCO LÓGICO	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO BLOCO LÓGICO, MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES 335X200X55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA TIPO ESTOJO.	60	UND	45,50	2.730,00
11	ALFABETO MÓVEL	CONJUNTO ALFABETO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO LETRA MÉDIO, COR INCOLOR, TIPO LETRA FORMA.	200	UND	39,90	7.980,00
12	FANTOCHE	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL FELTRO, TIPO FANTOCHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS, DIMENSÕES 26 A 42	60	UND	25,50	1.530,00
13	TEATRO	MOBILIÁRIO TEATRO, NOME MOBILIARIO TEATRO	17	UND	135,00	2.295,00
VALOR TOTAL						20.839,50

PRAZO DE ENTREGA: até 48 (QUARENTA E OITO HORAS) A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORD.COMPR

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESENTA) DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

LOCAL DE ENTREGA: NO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA

PRAZO DE FORNECIMENTO: ATÉ 31/12/2014

JUAREZ TÁVORA - PB, 11 DE MARÇO DE 2014

RATF DE MELO PORTO
PRESIDENTE CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 012/2014

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 012/2014 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 034 / 129
Visto _____

MINUTA DO CONTRATO

Termo de contrato que entre si celebram o município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, e a empresa: ***** , tendo por objetivo: aquisição de jogos e materiais esportivos destinados a manutenção da secretaria de educação, das escolas municipais.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: ***** , com sede no ***** , inscrita no CNPJ: ***** , representada ***** , CPF n.º *****

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 012/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a FORNECER OS MATERIAIS conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até *****. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria de requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em R\$ 0,00 (Por extenso), onerando a dotação 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE – 12.365.1004.2012 – Manutenção das atividades das creches - 3390.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os **MATERIAIS**, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.

6.2 – Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

6.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos materiais.

6.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 036 / 29
Visto

6.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá subcontratar**, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

7.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos MATERIAIS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

7.3. Emitir requisição de ordem de fornecimento a empresa autorizado a entrega dos materiais

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS

8.1 Os preços propostos pela(s) licitante(s) vencedor (es) permanecerão irreatáveis, salvo quando comprometer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com as especificações constante do Anexo I/Proposta de Preços, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

$$365$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 037 / 129
Visto _____

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 dias da comunicação escrita da contratada;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos materiais.

10.3. A contratante rejeitará no todo ou em parte, os materiais, se em desacordo com o contrato, memoriais ou este edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

11.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

11.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISAO CONTRATUAL

12.1 A rescisão Contratual poderá ser:

12.2– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

12.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica desde já eleito o Foro da **Comarca de Alagoa Grande**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 039 / 129

Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

JUAREZ TÁVORA, *****.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 040 / 129
visto _____

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 012/2014

PROPOSTA DE PREÇO

_____(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ / _____ -
____, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 012/2014 apresenta
Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos materiais	unidade	quantidade	MARCA	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____(cidade e estado)_____, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.



Mensário Oficial do Município

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 043 11/29

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2014

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 07 de Abril de 2014 as 13:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de jogos e materiais esportivos destinados a manutenção da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

CONTRATADA: APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA., CNPJ Nº 07.986.492/0001-85
OBJETO: LOTE 07 - Serviços de Pavimentação em paralelepípedos Granítico da Rua Francisco Feitosa Paíto, trecho: Rua Alzira de Souza Manzele-Rua Luiz Edir Queiroz Marinho, no Bairro Aroclube do Bessa.
VALOR: R\$ 49.510,17.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.107.15.452.5102.1085
ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51
FONTES DE RECURSOS 00 - Recursos Ordinários
CÓDIGO REDUZIDO: 304
SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni /PMJP e o Sr. Felipe Capistrano Lima - APTA
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2014.

Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CONTRATADA: APTA CONSTRUÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2014 DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013/EMLUR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa SERVIÇO LTDA., CNPJ Nº 07.986.492/0001-85
OBJETO: LOTE 08 - serviços de Pavimentação em paralelepípedos Granítico da Rua Bacharel Manoel Pereira Diniz, trecho: Rua Erinaldo Nunes até o final - Estaca 06 - 2,5m, no Bairro Jardim Cidade Universitária.
VALOR: R\$ 43.985,50.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.107.15.452.5102.1085
ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51
FONTES DE RECURSOS 00 - Recursos Ordinários
CÓDIGO REDUZIDO: 304
SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni /PMJP e o Sr. Felipe Capistrano Lima - APTA
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2014.

Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

Prefeitura Municipal
de Joca Claudino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2014
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 09:30 horas do dia 24 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Joca Claudino**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 - Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 11 de Março de 2014

AURELIANO BATISTA DUARTE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 27 de Março de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: **Contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia, conforme tabela SUS, através de unidade móvel devidamente equipada para realização de exames preventivos há população do município de Juarez Távora.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar

tar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 27 de Março de 2014 as 13:00 horas, tendo como objetivo: **Prestação de serviços de fornecimento de refeições (Café da Manhã e Jantar) quando de eventos artísticos e culturais promovidos pela Prefeitura, bem como, profissionais liberais e servidores que residem em outros municípios quando de serviços ilocó.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 27 de Março de 2014 as 14:00 horas, tendo como objetivo: **Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e póimento, destinados à higienização, desinfecção, conservação e limpeza de prédios públicos.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 03 de Abril de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios de cozinha e material de consumo, destinados ao funcionamento das Escolas Municipais.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 03 de Abril de 2014 as 13:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de Filtros de Óleos, Lubrificantes e Derivados destinados manutenção dos Veículos da frota municipal.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 03 de Abril de 2014 as 14:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipais.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 07 de Abril de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente destinados a manutenção da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais, dos Programas PBA e EJA.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos

interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 07 de Abril de 2014 as 13:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de jogos e materiais esportivos destinados a manutenção da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 013/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 07 de Abril de 2014 as 14:00 horas, tendo como objetivo: **Aquisição de carga de gás GLP 13 kg, para atender as necessidades das secretarias deste município.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 11 de Março de 2014.

Raff de Melo Porto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juripiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014**

O Prefeito Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 0010/2014, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Projovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa da Família e Programa Sopa Comunitária, no Município de Juripiranga, aprazada para o dia 12/03/2014 as 9:00 horas, por ter havido falhas na descrição dos materiais.

Publicado no DOE do dia 11/03/2014 - Republicado por Incorporação.

Juripiranga(PB), 10 de março de 2014

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N.º 019/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0007/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados a manutenção e restauração de galerias de esgotos e águas pluviais, manutenção e consertos de calçamentos e execução de outros pequenos serviços de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: GERMANO RODRIGUES CHAVES FILHO - ME - Lote 01, no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) e MARCONI C. S. DA SILVA - EPP - Lotes: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15, 16, 17, 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 e 29, no valor total de R\$ 230.725,00 (Duzentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais).

Juripiranga(PB), 11 de março de 2014

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 32/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: GERMANO RODRIGUES CHAVES FILHO - ME, CNPJ nº 01.836.346/0001-97.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e restauração de galerias de esgotos e águas pluviais, manutenção e consertos de calçamentos e execução de outros pequenos serviços de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 11/03/2014 a 31/12/2014.

CONTRATO N.º 33/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MARCONI C. S. DA SILVA - EPP, CNPJ nº 08.958.174.0001-73.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e restauração de galerias de esgotos e águas pluviais, manutenção e consertos de calçamentos e execução de outros pequenos serviços de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município

de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 230.725,00 (Duzentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2014 a 31/12/2014.

Juripiranga, 11 de março de 2014.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Juru

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação de escolas no Município de Juru - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245.

Email: licitacaojuru@hotmail.com

Juru - PB, 11 de Março de 2014

LUIZ FARIAS DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Março de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra padrão poliesportiva no Mun. de Juru-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245.

Email: licitacaojuru@hotmail.com

Juru - PB, 11 de Março de 2014

LUIZ FARIAS DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do julgamento da licitação: Pregão Presencial 003/2014, feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do relatório apresentado em 11 de março de 2014, bem como, parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, em total conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e a 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do julgamento da licitação Pregão Presencial 003/2014, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do relatório apresentado em 11 de março de 2014, o qual encontra-se em total conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a 8.666/93, HOMOLOGAMOS o presente Pregão para a empresa: **POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA**, CNPJ.: 04.078.841/0001-72, em todos os itens do Pregão Presencial n.º 003/2014 processo Administrativo n.º 2014.02.006, no valor total de R\$ 1.094.750,00 (um milhão noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Gab. da Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB, 11 de março de 2014.

EDUARDO CARNEIRO DE BRITO
Prefeito

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2014.**

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar que não houve interessados para atender o chamamento da licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIF: DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**, ocorrida em 07 de Março de 2014 as 10:15 hs, portanto a mesma foi declarada DESERTA. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape, 11 de Março de 2014.

José Carlos Eduardo da Silva Correia
Pregoeiro Oficial

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 2014.02.006

Nos termos do julgamento da licitação Pregão Presencial 003/2014, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do relatório apresentado em 11 de março de 2014, o qual encontra-se em total conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a 8.666/93, ADJUDICAMOS o presente Pregão para a empresa: **POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA**, CNPJ.: 04.078.841/0001-72, em todos os itens do Pregão Presencial n.º 003/2014 processo Adminis-

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 05/2014
PRESTADOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
 No âmbito do Plano Municipal de Obras e Manutenção de Imóveis Públicos, o Edital nº 02/2014, de 11 de Setembro de 2014, promoveu o processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de imóveis públicos municipais, tendo sido aberta a fase de habilitação em 11 de Setembro de 2014, no âmbito da qual foram recebidos 11 propostas, sendo a proposta nº 03/2014 a proposta mais vantajosa. De acordo com o art. 1º do Decreto Municipal nº 19/2014, de 24 de Setembro de 2014, a licitante vencedora é a empresa **ADVANTAGE**, inscrita no CNPJ nº 13.482.542/0001-99, inscrita no CNPJ nº 13.482.542/0001-99.

Assim, resolve o Conselho Municipal de Administração, em reunião pública, no âmbito da 14ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Administração, realizada em 12 de Junho de 2014, no local, na data e às horas constantes no Edital nº 02/2014, de 11 de Setembro de 2014, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 05/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 05/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 05/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 06/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 06/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 06/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 07/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 07/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 07/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 08/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 08/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 08/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 09/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 09/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 09/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 10/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 10/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 10/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 11/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 11/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 11/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 12/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 12/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 12/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 13/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 13/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 13/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 14/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 14/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 14/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 15/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 15/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 15/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 16/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 16/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 16/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 17/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 17/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 17/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 18/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 18/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 18/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 19/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 19/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 19/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 20/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 20/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 20/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 21/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 21/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 21/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 22/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 22/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 22/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 23/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 23/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 23/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 24/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 24/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 24/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 25/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 25/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 25/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 26/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 26/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 26/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 27/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 27/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 27/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 28/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 28/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 28/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 29/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 29/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 29/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 30/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 30/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 30/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 31/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 31/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 31/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 32/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 32/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 32/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 33/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 33/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 33/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 34/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 34/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 34/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 35/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 35/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 35/2014


RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 36/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 36/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 36/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 37/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 37/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 37/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 38/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 38/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 38/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 39/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 39/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 39/2014

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 40/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 40/2014
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 40/2014

Professora Mônica de Juares Távora
 Fís. 0416 / 2014




Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Prefeitura Munc. de Juarez Távora
Fls. 097 / 129
Visto _____

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2014 às 15:52:42 foi protocolizado o documento sob o N° 12096/14 do Aviso da Licitação n° 00012/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogerio de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00012/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 20839.50

Objeto: Aquisição de jogos e materiais esportivos destinados a manutenção da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais.

Data do Ato: 12/03/2014

Data e Hora do Certame: 07/04/2014 13:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala da CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 13 de Março de 2014



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB